

# Jornal Oficial



Instituído pela Lei Municipal nº 1.131 de 18 de setembro de 2007  
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO ERALDO DANIEL DE PAIVA

ANO XVIII

SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 16 DE DEZEMBRO DE 2024

Nº 237

## EXECUTIVO/GABINETE

### DECRETO 1.874/2024, de 16 de dezembro de 2024.

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento do exercício de 2024 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com o que faculta a o art. 8º, da Lei nº 2.175, de 28 de dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento vigente um Crédito Suplementar da importância de R\$ 116.000,00 (cento e dezesseis mil reais) na dotação constante do anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recurso para cobertura do presente crédito suplementar a anulação parcial da dotação orçamentária constante do anexo II deste Decreto, na forma da Lei Federal nº 4.320/64, prevista no art. 43, §1º inciso III.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, em 16 de dezembro de 2024.  
203º da Independência e 136º da República.

ERALDO DANIEL DE PAIVA  
Prefeito Municipal

### ANEXO I

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
04.122.0301.2011.2011 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS	
3390930000 - Indenizações e restituições	116.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
TOTAL	116.000,00

### ANEXO II

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
04.122.0301.2011.2011 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	116.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
TOTAL	116.000,00

São Gonçalo do Amarante/RN, em 16 de dezembro de 2024.  
203º da Independência e 136º da República.

ERALDO DANIEL DE PAIVA  
Prefeito Municipal

**PORTARIA 1.024/2024 - GP, de 16 de dezembro de 2024.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e considerando as disposições da Lei Complementar 69/2015,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Exonera, a pedido, ANA TERESINHA XAVIER DE BRITO do cargo de provimento em comissão de COORDENADORIA DE SEGURANÇA ALIMENTAR na Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 17/12/2024.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 16 de dezembro de 2024.

ERALDO DANIEL DE PAIVA  
Prefeito Municipal

**PORTARIA 1.025/2024 - GP, de 16 de dezembro de 2024.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e considerando as disposições da Lei Complementar 69/2015,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Exonerar, a pedido, MADSON ADRIANO SOUZA DE LIMA do cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, em exercício na Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativos a 13 de dezembro de 2024.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 16 de dezembro de 2024.

ERALDO DANIEL DE PAIVA  
Prefeito Municipal

**PORTARIA 1.026/2024 - GP, de 16 de dezembro de 2024.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e, em observância a Lei Complementar Municipal nº 81/2018, que dispõe sobre a criação, estrutura e atribuições da Secretaria Municipal de Licitações, Contratos, Compras e Convênios do Município de São Gonçalo do Amarante,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Exonerar, a pedido, JULIANA CRISTINA BARBOSA DE MIRANDA do cargo de provimento em comissão de COORDENADORIA GERAL DE CONVÊNIOS, PARCERIAS E PRESTAÇÃO DE CONTAS da Secretaria Municipal de Licitações, Contratos, Compras e Convênios.

Art. 2º. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativos a 13 de dezembro de 2024.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 16 de dezembro de 2024.

ERALDO DANIEL DE PAIVA  
Prefeito Municipal

**PORTARIA 1.027/2024 - GP, de 16 de dezembro de 2024.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e considerando as disposições da Lei Complementar 69/2015,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Exonerar, a pedido, BIANCA HELOISE ARAÚJO FERNANDES do cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, em exercício na Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º. Art. 2º. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativos a 13 de dezembro de 2024.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 16 de dezembro de 2024.

ERALDO DANIEL DE PAIVA  
Prefeito Municipal

**PORTARIA 1.028/2024 - GP, de 16 de dezembro de 2024.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e considerando as disposições da Lei Complementar 69/2015,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear MADSON ADRIANO SOUZA DE LIMA para o cargo de provimento em comissão de SUBSECRETARIO DE CONTROLE DE GASTOS E EFICIÊNCIA da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º. Art. 2º. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativos a 13 de dezembro de 2024.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 06 de dezembro de 2024.

ERALDO DANIEL DE PAIVA  
Prefeito Municipal

**PORTARIA 1.029/2024 - GP, de 16 de dezembro de 2024.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e considerando as disposições da Lei Complementar 69/2015,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear JULIANA CRISTINA BARBOSA DE MIRANDA para o cargo de provimento em comissão de SUBSECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO da Secretaria Municipal Desenvolvimento econômico e Turismo, em exercício na Secretaria de Finanças.

Art. 2º. Art. 2º. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativos a 13 de dezembro de 2024.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 16 de dezembro de 2024.

ERALDO DANIEL DE PAIVA  
Prefeito Municipal

**PORTARIA 1.030/2024 - GP, de 16 de dezembro de 2024.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e considerando as disposições da Lei Complementar 69/2015,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear BIANCA HELOISE ARAÚJO FERNANDES para o cargo de provimento em comissão de ACESSORIA TÉCNICA da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º. Art. 2º. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativos a 13 de dezembro de 2024.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 16 de dezembro de 2024.

ERALDO DANIEL DE PAIVA  
Prefeito Municipal

**EXECUTIVO/ADMINISTRAÇÃO****PORTARIA Nº 1438/SEMARH/SGA, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o item 10, do inciso II "C", da Lei Complementar Municipal nº 69/2015 e ainda o que foi decidido no Processo Administrativo nº 1.638/2024, resolve:

Art. 1º. Conceder ao servidor VINICIO FERREIRA DA COSTA NETO, matrícula nº 9199, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, com lotação de origem na Secretaria Municipal de Saúde, o adicional por tempo de serviço, no total de 4(quatro) quinquênios, a ser pago a razão de 20% (vinte por cento) do vencimento do servidor.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de Dezembro de 2024.

ANA CRISTINA DA SILVA COSTA  
Secretária Municipal adjunta de Administração e Recursos Humanos

\*Republicação por incorreção.

**EXECUTIVO/LICITAÇÃO****EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 030/2022**

Processo n.º 11364/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 094/2021

CONTRATADA: O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN – PREFEITURA MUNICIPAL, CNPJ sob o número 08.079.402/0001-35, através da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos

CONTRATADA: Empresa TELEFÔNICA BRASIL S.A, CNPJ sob o n.º 02.558.157/0001-62, Endereço: Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376, Cidade Monções – São Paulo/SP

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a alteração da Cláusula 7ª para prorrogar a vigência, a contar de 01 de janeiro de 2025 e término em 31 de dezembro de 2025.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal nos art. 57, II, e § 2.º da Lei Federal n.º 8.666/93, e na melhor forma do Direito Administrativo.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta do Orçamento Geral do Município de São Gonçalo do Amarante/RN, notadamente na seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS; PROJETO/ATIVIDADE: 2.006 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Serviços Urbanos; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; FONTE DE RECURSO: 1500 – Recursos não vinculados de Impostos.

RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo.

São Gonçalo do Amarante/RN, 27 de novembro de 2024

VALDIVAN AURINO TINÔCO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

CONTRATANTE

FABIO MARQUES DE SOUZA LEVORIN

TELEFÔNICA BRASIL S.A

CONTRATADA

CLEIDSON SANDES NASCIMENTO

TELEFÔNICA BRASIL S.A

CONTRATADA

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 424/2024**

Processo Administrativo nº 10773/2024.

Chamada Pública nº 13/2024

PARTES: A Prefeitura de São Gonçalo do Amarante, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º CNPJ nº 08.079.402/0001-35, através da Fundação Cultural Dona Militana, e o(a) AGENTE CULTURAL, JANETE SUERDA OLIVEIRA DA SILVA, portador(a) do RG nº 1.XXX.347, expedida em SSP/RN, CPF nº 627.XXX.984-XX, residente e domiciliado(a) à RUA JOAO FERREIRA DE MESQUITA, 374 CS-13, CONDOMÍNIO FLOR DE LIS III, Qd 09, Lt 02, REGOMOLEIRO, São Gonçalo do Amarante/RN

PROCEDIMENTO: Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de apoio a espaços culturais, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), da LEI Nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), do DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) e do DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

OBJETO: Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural TERREIRO DE JUREMA MESTRE JOSÉ DE SANTANA, contemplado no processo administrativo nº 10773/2024.

RECURSOS FINANCEIROS: Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R\$ 13.093,10 (treze mil e noventa e três reais e dez centavos). As despesas decorrentes do presente Edital se encontram inseridas na LOA de 2024, UNIDADE: 27; PROGRAMA: 2710; PROJETO/ATIVIDADE: 2794; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.48 E 33.90.39; FONTE DE RECURSO: 17190000

VIGÊNCIA: A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de (03) TRÊS MESES, o prazo pode ser prorrogado se o agente cultural apresentar uma justificativa aceitável, como imprevisto ou dificuldades.

São Gonçalo do Amarante-RN, 12 de dezembro de 2024.

JOSENILDO CAMPOS DE OLIVEIRA

DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DONA MILITANA

JANETE SUERDA OLIVEIRA DA SILVA

AGENTE CULTURAL

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 428/2024**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9321/2024

CHAMADA PÚBLICA Nº 12/2024

PARTES: A Prefeitura de São Gonçalo do Amarante, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º CNPJ nº 08.079.402/0001-35, através da Fundação Cultural Dona Militana, e o(a) AGENTE CULTURAL, Alexandra Alves da Costa, portador(a) do RG nº 2.XXX.342, expedida em SSP/RN, CPF nº 106.XXX.874-XX, residente e domiciliado(a) à Rua dos miosótis no 47, jardins, São Gonçalo do Amarante/RN

PROCEDIMENTO: Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), da LEI Nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), do DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) e do DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

OBJETO: Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural PASTORIL NAS ESCOLAS, contemplado no conforme processo administrativo nº 9321/2024.

RECURSOS FINANCEIROS: Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). As despesas decorrentes do presente Edital se encontram inseridas na LOA de 2024, UNIDADE: 27; PROGRAMA 2710; PROJETO/ATIVIDADE 2792; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.48/33.90.39; FONTE DE RECURSO: 17190000

VIGÊNCIA: A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de (4) QUATRO MESES.

São Gonçalo do Amarante-RN, 12 de dezembro de 2024.

JOSENILDO CAMPOS DE OLIVEIRA

DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DONA MILITANA

Alexsandra Alves da Costa

AGENTE CULTURAL

## EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 430/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9321/2024

CHAMADA PÚBLICA Nº 12/2024

PARTES: A Prefeitura de São Gonçalo do Amarante, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º CNPJ nº 08.079.402/0001-35, através da Fundação Cultural Dona Militana, e o(a) AGENTE CULTURAL, NATHANY KANANDA LIMA OLIVEIRA, portador(a) do RG nº 002XXX441, expedida em, CPF nº 701734XXXXX, residente e domiciliado(a) à RUA CASSITERITA 1533, AMARANTE, São Gonçalo do Amarante/RN

PROCEDIMENTO: Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), da LEI Nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), do DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) e do DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

OBJETO: Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural CURSO DE DANÇA CLÁSSICA E CONTEMPORÂNEA, contemplado no conforme processo administrativo nº 9321/2024.

RECURSOS FINANCEIROS: Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). As despesas decorrentes do presente Edital se encontram inseridas na LOA de 2024, UNIDADE: 27; PROGRAMA 2710; PROJETO/ATIVIDADE 2792; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.48/33.90.39; FONTE DE RECURSO: 17190000

VIGÊNCIA: A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de (4) QUATRO MESES.

São Gonçalo do Amarante-RN, 12 de dezembro de 2024.

JOSENILDO CAMPOS DE OLIVEIRA  
DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DONA MILITANA  
NATHANY KANANDA LIMA OLIVEIRA,  
AGENTE CULTURAL

## EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 432/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9321/2024

CHAMADA PÚBLICA Nº 12/2024

PARTES: A Prefeitura de São Gonçalo do Amarante, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º CNPJ nº 08.079.402/0001-35, através da Fundação Cultural Dona Militana, e o(a) AGENTE CULTURAL, EDNEIDE NUNES DA SILVA, portador(a) do RG nº XXX.81, expedida em SSP/RN, CPF nº 146.615.XXX-XX, residente e domiciliado(a) à RUA DAS BEGONIAS, 76, JARDIM PETROPOLIS, SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN

PROCEDIMENTO: Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), da LEI Nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), do DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) e do DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

OBJETO: Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural TECENDO A NATUREZA, conforme processo administrativo nº 9321/2024.

RECURSOS FINANCEIROS: Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). As despesas decorrentes do presente Edital se encontram inseridas na LOA de 2024, UNIDADE: 27; PROGRAMA 2710; PROJETO/ATIVIDADE 2792; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.48/33.90.39; FONTE DE RECURSO: 17190000

VIGÊNCIA: A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de (6) SEIS MESES.

São Gonçalo do Amarante-RN, 12 de dezembro de 2024.

JOSENILDO CAMPOS DE OLIVEIRA  
DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DONA MILITANA  
EDNEIDE NUNES DA SILVA  
AGENTE CULTURAL

## EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 434/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9321/2024

CHAMADA PÚBLICA Nº 12/2024

PARTES: A Prefeitura de São Gonçalo do Amarante, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º CNPJ nº 08.079.402/0001-35, através da Fundação Cultural Dona Militana, e o(a) AGENTE CULTURAL, RAIMUNDO FELIX DE BRITO, portador(a) do RG nº 807.XXX.314-XX, expedida em SSP/RN, CPF nº 807.XXX.314-XX, residente e domiciliado(a) à Trav. Alexandre Cavalcante, 30, Centro, São Gonçalo do Amarante/RN

PROCEDIMENTO: Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), da LEI Nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), do DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) e do DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

OBJETO: Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural Anjos em Pontos, contemplado no conforme processo administrativo nº 9321/2024.

RECURSOS FINANCEIROS: Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). As despesas decorrentes do presente Edital se encontram inseridas na LOA de 2024, UNIDADE: 27; PROGRAMA 2710; PROJETO/ATIVIDADE 2792; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.48/33.90.39; FONTE DE RECURSO: 17190000

VIGÊNCIA: A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de (6) SEIS MESES.

São Gonçalo do Amarante-RN, 12 de dezembro de 2024.

JOSENILDO CAMPOS DE OLIVEIRA  
DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DONA MILITANA  
RAIMUNDO FELIX DE BRITO  
AGENTE CULTURAL

## EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 436/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9321/2024  
CHAMADA PÚBLICA Nº 12/2024

PARTES: A Prefeitura de São Gonçalo do Amarante, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º CNPJ nº 08.079.402/0001-35, através da Fundação Cultural Dona Militana,, e o(a) AGENTE CULTURAL, Paulo César do Nascimento Santos, portador(a) do RG nº X.XXX.195 (SESED/RN) , SESED/RN, CPF nº 710.514.XXX-XX , residente e domiciliado(a) à Rua Bela Vista, 52, Golandim, CEP: 59.295-832, São Gonçalo do Amarante/RN

PROCEDIMENTO: Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), da LEI Nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), do DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) e do DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

OBJETO: Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural "WorkShop Bailado Junino", conforme processo administrativo nº 9321/2024.

RECURSOS FINANCEIROS: Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). As despesas decorrentes do presente Edital se encontram inseridas na LOA de 2024, UNIDADE: 27; PROGRAMA 2710; PROJETO/ATIVIDADE 2792; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.48/33.90.39; FONTE DE RECURSO: 17190000

VIGÊNCIA: A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de (4) QUATRO MESES.

São Gonçalo do Amarante-RN, 12 de dezembro de 2024.  
JOSENILDO CAMPOS DE OLIVEIRA  
DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DONA MILITANA  
Paulo César do Nascimento Santos  
AGENTE CULTURAL

## EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 438/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9321/2024  
CHAMADA PÚBLICA Nº 12/2024

PARTES: A Prefeitura de São Gonçalo do Amarante, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º CNPJ nº 08.079.402/0001-35, através da Fundação Cultural Dona Militana,, e o(a) AGENTE CULTURAL, ANDRESA FERNANDA SIQUEIRA GOMES, portador(a) do RG Nº 2XXX254, expedida em SSP/RN, CPF nº 089.XXX.654-XX, residente e domiciliado a Rua Antônio Oscar Pereira de Brito, 20, Santo Antônio do Potengi São Gonçalo do Amarante/RN

PROCEDIMENTO: Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), da LEI Nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), do DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) e do DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

OBJETO: Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural Modelando o Barro, contemplado no conforme processo administrativo nº 9321/2024.

RECURSOS FINANCEIROS: Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). As despesas decorrentes do presente Edital se encontram inseridas na LOA de 2024, UNIDADE: 27; PROGRAMA 2710; PROJETO/ATIVIDADE 2792; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.48/33.90.39; FONTE DE RECURSO: 17190000

VIGÊNCIA: A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de (6) SEIS MESES.

São Gonçalo do Amarante-RN, 12 de dezembro de 2024.  
JOSENILDO CAMPOS DE OLIVEIRA  
DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DONA MILITANA  
ANDRESA FERNANDA SIQUEIRA GOMES  
AGENTE CULTURAL

## EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 440/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9321/2024  
CHAMADA PÚBLICA Nº 12/2024

PARTES: A Prefeitura de São Gonçalo do Amarante, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º CNPJ nº 08.079.402/0001-35, através da Fundação Cultural Dona Militana, e o(a) AGENTE CULTURAL, Jocyete Ferreira Marinheiro, portador(a) do RG nº 003XXX709 expedida em SSP/RN, CPF nº 110.XXX.044.XX, residente e domiciliado(a) à Rua flores das magnólias, 77, bairro jardins., São Gonçalo do Amarante/RN

PROCEDIMENTO: Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), da LEI Nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), do DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) e do DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

OBJETO: Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural, Poetizando para (re) existir: em busca de si e do outro, contemplado no conforme processo administrativo nº 9321/2024.

RECURSOS FINANCEIROS: Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). As despesas decorrentes do presente Edital se encontram inseridas na LOA de 2024, UNIDADE: 27; PROGRAMA 2710; PROJETO/ATIVIDADE 2792; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.48/33.90.39; FONTE DE RECURSO: 17190000

VIGÊNCIA: A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de (9) NOVE MESES.

São Gonçalo do Amarante-RN, 12 de dezembro de 2024.  
JOSENILDO CAMPOS DE OLIVEIRA  
DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DONA MILITANA  
Jocyete Ferreira Marinheiro  
AGENTE CULTURAL

## EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 442/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9321/2024

CHAMADA PÚBLICA Nº 12/2024

PARTES: A Prefeitura de São Gonçalo do Amarante, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º CNPJ nº 08.079.402/0001-35, através da Fundação Cultural Dona Militana, e o(a) AGENTE CULTURAL, Erivelton dos Santos Xavier, portador(a) do RG nº: 003.XXX.302, expedida em SSP/RN, CPF nº :105.224.XXX-XX, residente e domiciliado(a) à Rua General Adjér Barreto, situada no bairro Novo Amarante, São Gonçalo do Amarante/RN

PROCEDIMENTO: Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), da LEI Nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), do DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) e do DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

OBJETO: Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural, O Sertão da cidade do Galo, conforme processo administrativo nº 9321/2024.

RECURSOS FINANCEIROS: Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). As despesas decorrentes do presente Edital se encontram inseridas na LOA de 2024, UNIDADE: 27; PROGRAMA 2710; PROJETO/ATIVIDADE 2792; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.48/33.90.39; FONTE DE RECURSO: 17190000

VIGÊNCIA: A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de (3) TRÊS MESES.

São Gonçalo do Amarante-RN, 12 de dezembro de 2024.

JOSENILDO CAMPOS DE OLIVEIRA  
DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DONA MILITANA  
Erivelton dos Santos Xavier  
AGENTE CULTURAL

## EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 444/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9321/2024

CHAMADA PÚBLICA Nº 12/2024

PARTES: A Prefeitura de São Gonçalo do Amarante, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º CNPJ nº 08.079.402/0001-35, através da Fundação Cultural Dona Militana, e o(a) AGENTE CULTURAL, CLAUDIO EDUARDO CASSIANO DE FREITAS, portador(a) do RG nº XXX0621, expedida em SSP/RN, CPF nº 083030XXXXX, residente e domiciliado(a) à RUA JOSE BENTO DE OLIVEIRA, 11, SANTA TEREZINHA, São Gonçalo do Amarante/RN

PROCEDIMENTO: Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), da LEI Nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), do DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) e do DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

OBJETO: Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural TEMPO DE CIRANDA, conforme processo administrativo nº 9321/2024.

RECURSOS FINANCEIROS: Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). As despesas decorrentes do presente Edital se encontram inseridas na LOA de 2024, UNIDADE: 27; PROGRAMA 2710; PROJETO/ATIVIDADE 2792; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.48/33.90.39; FONTE DE RECURSO: 17190000

VIGÊNCIA: A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de 06 meses.

São Gonçalo do Amarante-RN, 12 de dezembro de 2024.

JOSENILDO CAMPOS DE OLIVEIRA  
DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DONA MILITANA  
CLAUDIO EDUARDO CASSIANO DE FREITAS  
AGENTE CULTURAL

## EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 446/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9321/2024

CHAMADA PÚBLICA Nº 12/2024

PARTES: A Prefeitura de São Gonçalo do Amarante, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º CNPJ nº 08.079.402/0001-35, através da Fundação Cultural Dona Militana, e o(a) AGENTE CULTURAL, 40.691.666 FRANCISCO PIRES DA SILVA NETO, portador(a) do CNPJ: 40.691.666/0001-58, residente com sede à RUA SÃO CAETANO, Nº 16, SANTA TEREZINHA CEP: 59.291.180, REPRESENTANTE LEGAL FRANCISCO PIRES DA SILVA NETO, telefones: 84 9976-5893, resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural, de acordo com as seguintes condições:

PROCEDIMENTO: Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), da LEI Nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), do DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) e do DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

OBJETO: Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural "EXPLORANDO A ARQUITETURA SACRA SÃO GONÇALENSE EM MODO AÉREO", conforme processo administrativo nº 9321/2024.

RECURSOS FINANCEIROS: Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R\$ 6.000,00 (seis mil reais). As despesas decorrentes do presente Edital se encontram inseridas na LOA de 2024, UNIDADE: 27; PROGRAMA 2710; PROJETO/ATIVIDADE 2792; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.48/33.90.39; FONTE DE RECURSO: 17190000; informamos que os recursos estão alocados na Conta: 29.372-5.

VIGÊNCIA: A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de (3) TRÊS MESES.7

São Gonçalo do Amarante-RN, 12 de dezembro de 2024.

JOSENILDO CAMPOS DE OLIVEIRA  
DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DONA MILITANA  
FRANCISCO PIRES DA SILVA NETO  
AGENTE CULTURAL

## EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 427/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9321/2024.

CHAMADA PÚBLICA Nº 12/2024

PARTES: A Prefeitura de São Gonçalo do Amarante, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.079.402/0001-35, através da Fundação Cultural Dona Militana, e o(a) AGENTE CULTURAL, BEATRIZ SILVA DOS SANTOS, portador(a) do RG nº 003.XXX.XXX, expedida em SSP/RN, CPF nº 124.XXX.XXX-XX, residente e domiciliado(a) à RUA 31 DE MARÇO, Nº 45 CENTRO CEP: 59291631, São Gonçalo do Amarante/RN.

PROCEDIMENTO: Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), da LEI Nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), do DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) e do DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

OBJETO: Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural FIGURAS DO CALEMBA, contemplado no conforme processo administrativo nº 9321/2024.

RECURSOS FINANCEIROS: Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). As despesas decorrentes do presente Edital se encontram inseridas na LOA de 2024, UNIDADE: 27; PROGRAMA 2710; PROJETO/ATIVIDADE 2792; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.48/33.90.39; FONTE DE RECURSO: 17190000;

VIGÊNCIA: A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de (3) TRES MESES.

São Gonçalo do Amarante-RN, 12 de dezembro de 2024.

JOSENILDO CAMPOS DE OLIVEIRA

DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DONA MILITANA

BEATRIZ SILVA DOS SANTOS

AGENTE CULTURAL

## EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 429/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9321/2024

CHAMADA PÚBLICA Nº 12/2024

PARTES: A Prefeitura de São Gonçalo do Amarante, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.079.402/0001-35, através da Fundação Cultural Dona Militana, e o(a) AGENTE CULTURAL, Francisco de Assis Ferreira da Cruz, portador(a) do RG nº 001.XXX.XXX, SSP/RN, CPF nº 048.XXX.XXX-XX, residente e domiciliado(a) à Rua Doutor José Francisco da Silva, CEP: 59.290-000.

PROCEDIMENTO: Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), da LEI Nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), do DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) e do DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

OBJETO: Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural UTILIZAÇÃO DAS ERVAS SAGRADAS NAS RELIGIOES AFRO-BRASILEIRA E AFRO AMERÍNDIA NA CIDADE DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE contemplado no conforme processo administrativo nº 9321/2024.

RECURSOS FINANCEIROS: Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). As despesas decorrentes do presente Edital se encontram inseridas na LOA de 2024, UNIDADE: 27; PROGRAMA 2710; PROJETO/ATIVIDADE 2792; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.48/33.90.39; FONTE DE RECURSO: 17190000;

VIGÊNCIA: A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de (10) DEZ MESES.

São Gonçalo do Amarante-RN, 12 de dezembro de 2024

JOSENILDO CAMPOS DE OLIVEIRA

DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DONA MILITANA

Francisco de Assis Ferreira da Cruz

AGENTE CULTURAL

## EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 431/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9321/2024

CHAMADA PÚBLICA Nº 12/2024

PARTES: A Prefeitura de São Gonçalo do Amarante, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.079.402/0001-35, através da Fundação Cultural Dona Militana, e o(a) AGENTE CULTURAL, Nikarla Raquel da Paz Costa Silva, portador(a) do RG nº 003.XXX.XXX, expedida em ITEP/RN, CPF nº 711.XXX.XXX-XX, residente e domiciliado(a) à Rua Anísio Moura Rolim, no 24, Olho D'Água do Carrilho, São Gonçalo do Amarante/RN, CEP: 59295-578.

PROCEDIMENTO: Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), da LEI Nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), do DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) e do DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

OBJETO: Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural ARTE IMPRESSA NA ESCOLA – OFICINA DE STENCIL, contemplado no conforme processo administrativo nº 9321/2024.

RECURSOS FINANCEIROS: Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). As despesas decorrentes do presente Edital se encontram inseridas na LOA de 2024, UNIDADE: 27; PROGRAMA 2710; PROJETO/ATIVIDADE 2792; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.48/33.90.39; FONTE DE RECURSO: 17190000;

VIGÊNCIA: A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de (8) OITO MESES.

São Gonçalo do Amarante-RN, 12 de dezembro de 2024.

JOSENILDO CAMPOS DE OLIVEIRA

DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DONA MILITANA

Nikarla Raquel da Paz Costa Silva

AGENTE CULTURAL

## EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 433/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9321/2024

CHAMADA PÚBLICA Nº 12/2024

PARTES: A Prefeitura de São Gonçalo do Amarante, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.079.402/0001-35, através da Fundação Cultural Dona Militana, e o(a) AGENTE CULTURAL, Priscilla Silva de Melo Basílio, portador(a) do RG nº 214.XXX.XXX, expedida em SSP/RN, CPF nº 120.XXX.XXX-XX, residente e domiciliado(a) à Rua Josinaldo Lopes da Silva no 846, BAIRRO: Jardins, CEP: 59293-300.

PROCEDIMENTO: Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), da LEI Nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), do DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) e do DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

OBJETO: Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural, Oficina de Pintura em Tecido: Retratos Culturais de São Gonçalo contemplado no conforme processo administrativo nº 9321/2024.

RECURSOS FINANCEIROS: Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). As despesas decorrentes do presente Edital se encontram inseridas na LOA de 2024, UNIDADE: 27; PROGRAMA 2710; PROJETO/ATIVIDADE 2792; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.48/33.90.39; FONTE DE RECURSO: 17190000;

VIGÊNCIA: A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de (9) NOVE MESES.

São Gonçalo do Amarante-RN, 12 de dezembro de 2024.

JOSENILDO CAMPOS DE OLIVEIRA

DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DONA MILITANA

Priscilla Silva de Melo Basílio

AGENTE CULTURAL

## EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 435/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9321/2024.

CHAMADA PÚBLICA Nº 12/2024

PARTES: A Prefeitura de São Gonçalo do Amarante, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.079.402/0001-35, através da Fundação Cultural Dona Militana, e o(a) AGENTE CULTURAL, Diogo da Silva do Nascimento, portador(a) do RG nº 282.XXXX, expedida em SSP/RN, CPF nº 017.XXX.XXX-XX, residente e domiciliado(a) à Rua João Ferreira de Mesquita - Regomoleiro, CEP: 59296-099.

PROCEDIMENTO: Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), da LEI Nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), do DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) e do DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

OBJETO: Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural Oficina - O Breaking para todos contemplado no conforme processo administrativo nº 9321/2024.

RECURSOS FINANCEIROS: Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). As despesas decorrentes do presente Edital se encontram inseridas na LOA de 2024, UNIDADE: 27; PROGRAMA 2710; PROJETO/ATIVIDADE 2792; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.48/33.90.39; FONTE DE RECURSO: 17190000;

VIGÊNCIA: A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de (3) TRÊS MESES.

São Gonçalo do Amarante-RN, 12 de dezembro de 2024.

JOSENILDO CAMPOS DE OLIVEIRA

DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DONA MILITANA

Diogo da Silva do Nascimento

AGENTE CULTURAL

## EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 437/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9321/2024.

CHAMADA PÚBLICA Nº 12/2024

PARTES: A Prefeitura de São Gonçalo do Amarante, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.079.402/0001-35, através da Fundação Cultural Dona Militana, e o(a) AGENTE CULTURAL, DANIELA DA SILVA AMARAL, portador(a) do RG nº 002.XXX.XXX, expedida em SSP/RN, CPF nº 011.XXX.XXX-XX, residente e domiciliado(a) à Praça Helia de Barros, 45, Santo Antônio do Potengi, CEP: 59297-458.

PROCEDIMENTO: Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), da LEI Nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), do DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) e do DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

OBJETO: Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultura Oficina de Crochê, contemplado no conforme processo administrativo nº 9321/2024.

RECURSOS FINANCEIROS: Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). As despesas decorrentes do presente Edital se encontram inseridas na LOA de 2024, UNIDADE: 27; PROGRAMA 2710; PROJETO/ATIVIDADE 2792; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.48/33.90.39; FONTE DE RECURSO: 17190000;

VIGÊNCIA: A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de (6) SEIS MESES.

São Gonçalo do Amarante-RN, 12 de dezembro de 2024.

JOSENILDO CAMPOS DE OLIVEIRA

DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DONA MILITANA

DANIELA DA SILVA AMARAL

AGENTE CULTURAL



## EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 439/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9321/2024.

CHAMADA PÚBLICA Nº 12/2024

PARTES: A Prefeitura de São Gonçalo do Amarante, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.079.402/0001-35, através da Fundação Cultural Dona Militana, e o(a) AGENTE CULTURAL, ISABEL CRISTINA OLIVEIRA DE MELO, portador(a) do RG nº 001.XXX.XXX, expedida em SSP/RN, CPF nº 054.XXX.XXX-XX, residente e domiciliado(a) à RUA ASCENDINO MARCELINO DE OLIVEIRA, Nº 309 CEP: 59293-336.

PROCEDIMENTO: Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), da LEI Nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), do DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) e do DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

OBJETO: Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural RAINHAS DO SÃO JOÃO, contemplado no conforme processo administrativo nº 9321/2024.

RECURSOS FINANCEIROS: Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). As despesas decorrentes do presente Edital se encontram inseridas na LOA de 2024, UNIDADE: 27; PROGRAMA 2710; PROJETO/ATIVIDADE 2792; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.48/33.90.39; FONTE DE RECURSO: 17190000;

VIGÊNCIA: A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de (1) UM MÊS.

São Gonçalo do Amarante-RN, 12 de dezembro de 2024.

JOSENILDO CAMPOS DE OLIVEIRA  
DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DONA MILITANA  
ISABEL CRISTINA OLIVEIRA DE MELO,  
AGENTE CULTURAL

## EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 441/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9321/2024.

CHAMADA PÚBLICA Nº 12/2024

PARTES: A Prefeitura de São Gonçalo do Amarante, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.079.402/0001-35, através da Fundação Cultural Dona Militana, e o(a) AGENTE CULTURAL, Jaqueline Débora Alves Bezerra Correia de Lima, portador(a) do RG nº 735.XXX, expedida em SSP/RN, CPF nº 429.XXX.XXX-XX, residente e domiciliado(a) à Praça Senador Dinarte Mariz, 156, Centro, CEP: 59291-619.

PROCEDIMENTO: Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), da LEI Nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), do DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) e do DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

OBJETO: Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural Oficinas de Música Folclóricas, contemplado no conforme processo administrativo nº 9321/2024.

RECURSOS FINANCEIROS: Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). As despesas decorrentes do presente Edital se encontram inseridas na LOA de 2024, UNIDADE: 27; PROGRAMA 2710; PROJETO/ATIVIDADE 2792; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.48/33.90.39; FONTE DE RECURSO: 17190000; informamos que os recursos estão alocados na Conta: 29.372-5.

VIGÊNCIA: A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de 8 meses.

São Gonçalo do Amarante-RN, 12 de dezembro de 2024.

JOSENILDO CAMPOS DE OLIVEIRA  
DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DONA MILITANA  
Jaqueline Débora Alves Bezerra Correia de Lima  
AGENTE CULTURAL

## EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 443/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9321/2024.

CHAMADA PÚBLICA Nº 12/2024

PARTES: A Prefeitura de São Gonçalo do Amarante, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.079.402/0001-35, através da Fundação Cultural Dona Militana, e o(a) AGENTE CULTURAL, Cristiane do Nascimento Medeiros, portador(a) do RGnº 002.XXX.XXX, expedida em SSP/RN, CPF nº 054.XXX.XXX-XX, residente e domiciliado(a) à Rua Trinta e um de março número 47(Conjunto do IF), CEP: 59.291.631.

PROCEDIMENTO: Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), da LEI Nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), do DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) e do DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

OBJETO: Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural "Jornadas das Cores", contemplado no conforme processo administrativo nº 9321/2024.

RECURSOS FINANCEIROS: Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). As despesas decorrentes do presente Edital se encontram inseridas na LOA de 2024, UNIDADE: 27; PROGRAMA 2710; PROJETO/ATIVIDADE 2792; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.48/33.90.39; FONTE DE RECURSO: 17190000;

VIGÊNCIA: A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de (5) CINCO MESES.

São Gonçalo do Amarante-RN, 12 de dezembro de 2024.

JOSENILDO CAMPOS DE OLIVEIRA  
DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DONA MILITANA  
Cristiane do Nascimento Medeiros  
AGENTE CULTURAL

## EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 445/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9321/2024.

CHAMADA PÚBLICA Nº 12/2024

PARTES: A Prefeitura de São Gonçalo do Amarante, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.079.402/0001-35, através da Fundação Cultural Dona Militana, e o(a) AGENTE CULTURAL, CARLOS FERNANDES DE OLIVEIRA, portador(a) do RG nº 1. XXX.XXX, expedida em SSP/RN, CPF nº 054.XXX.XXX-XX, residente e domiciliado(a) à Rua União, Jardim Lola, 160, CEP: 59.290-000.

PROCEDIMENTO: Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), da LEI Nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), do DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) e do DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

OBJETO: Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural MOSTRA FOTOGRÁFICA ITINERANTE DE QUADRILHAS JUNINAS contemplado no conforme processo administrativo nº 9321/2024.

RECURSOS FINANCEIROS: Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R\$ 6.000,00 (SEIS mil reais). As despesas decorrentes do presente Edital se encontram inseridas na LOA de 2024, UNIDADE: 27; PROGRAMA 2710; PROJETO/ATIVIDADE 2792; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.48/33.90.39; FONTE DE RECURSO: 17190000;

VIGÊNCIA: A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de (12) DOZE MESES.

São Gonçalo do Amarante-RN, 12 de dezembro de 2024.

JOSENILDO CAMPOS DE OLIVEIRA  
DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DONA MILITANA  
CARLOS FERNANDES DE OLIVEIRA  
AGENTE CULTURAL

## EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 055/2024

Processo nº 12290/2024

O Diretor Presidente da Fundação de Cultura Dona Militana de São Gonçalo do Amarante, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas, considerando o incomensurável interesse público; considerando ainda, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, apenso aos autos do processo administrativo licitatório, RATIFICA E HOMOLOGA O ATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 055/2024, para a contratação do SR. Adler Sidney Barros Dos Santos Correia, portador do CPF nº 061.948.974-06, residente e domiciliado a Rua Leticia Cerqueira 25 – Cidade Alta - entre o CAD e CDF, cep:59.025-110, Natal/RN, tem como objeto a contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, no serviço de consultoria-assessoria para comissão de seleção para Editais da Política Nacional Aldir Blanc (Lei nº 14.339 de 8 de julho de 2022 – Lei Aldir Blanc, regulamentada pelo Decreto nº 11.740 de 18 de outubro de 2023). Com a finalidade de dar continuidade à suporte das Secretarias Municipais de São Gonçalo do Amarante/RN, mediante prestação de serviços, a serem executados nas realizações de eventos/ações culturais promovido pela CONTRATANTE. O prazo de vigência da contratação é referente ao período do mês de dezembro contados da expedição da assinatura da ARP ou contrato administrativo, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021, nas condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência, no importe de **R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)**, conforme descrição a seguir:

Descrição	Unidade	Valor unitário	Valor total
Prestação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, no serviço de consultoria-assessoria para comissão de habilitação para Editais da Política Nacional Aldir Blanc (Lei nº 14.339 de 8 de julho de 2022 – Lei Aldir Blanc, regulamentada pelo Decreto nº 11.740 de 18 de outubro de 2023).	SERVIÇO	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00

Na seguinte dotação orçamentária vigente: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 27 - FUNDACAO DE CULTURA DONA MILITANA PROJETO/ATIVIDADE 2.791 – EDITAL PARA CONSULTORIA, CAPACITAÇÃO E/OU COMISSÕES JULGADORAS ELEMENTO DE DESPESA 33.90.48 - - Outros auxílios financeiros a pessoas físicas FONTE DE RECURSO 1719 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento a Cultura - Lei nº 14.399/2022, ancorado no 74, III, alínea "c" da Lei nº 14.133 de 01.04.2021, e com fundamento no art. 12, Decreto Municipal n.º 1.758/2023, de 29 de dezembro de 2023.

São Gonçalo do Amarante/RN, 16 de dezembro de 2024  
JOSENILDO CAMPOS DE OLIVEIRA  
DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE CULTURA DONA MILITANA

**EXECUTIVO/TRIBUTAÇÃO****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO: LANÇAMENTO DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA (IPTU), TAXA DE COLETA, REMOÇÃO E DESTINAÇÃO DE SÓLIDOS (TLP) E CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (CSIP) PARA O EXERCÍCIO DE 2025**

A Administração Tributária do Município de São Gonçalo do Amarante, na pessoa de seus Auditores Fiscais do Tesouro Municipal e Agentes Fiscais das Receitas Municipais, infra-assinados, NOTIFICA, de forma geral e impessoal, os proprietários, titulares de domínio útil, ou possuidores a qualquer título, de IMÓVEIS localizadas na zona urbana ou de expansão urbana deste Município, do LANÇAMENTO DO IPTU, da TLP e da CSIP para o exercício de 2025, que obedecerá os vencimentos estabelecidos na PORTARIAN.º 007, de 02 de dezembro de 2024, conforme Decreto n.º 1.868, 25 de novembro de 2024.

NOTIFICA que procedemos ao lançamento tributário por meio do Sistema Integrado de Administração Tributária (SIAT), na forma previamente parametrizada, conforme os dispositivos legais que regem os tributos em referência.

NOTIFICA também que os contribuintes interessados poderão verificar os elementos de composição do lançamento tributário por meio do Portal do Contribuinte, acessível no sítio eletrônico [www.saogoncalo.rn.gov.br](http://www.saogoncalo.rn.gov.br), utilizando dos dados individualizados de inscrição no Cadastro Imobiliário do Município (sequencial).

NOTIFICA que os contribuintes poderão interpor RECLAMAÇÃO CONTRA LANÇAMENTO dos tributos municipais até a data do vencimento da primeira cota ou cota única do tributo, na forma estabelecida na PORTARIAN.º 007, de 02 de dezembro de 2024, com efeito suspensivo da cobrança.

NOTIFICA, ainda, que na eventualidade de inexistência de pagamento espontâneo do crédito tributário vencido, o Município de São Gonçalo do Amarante procederá à inscrição do débito em dívida na Secretaria Municipal de Tributação, e, caso necessário, na esfera judicial, através da Procuradoria Geral do Município, conforme art. 170 do Código Tributário Municipal, onde serão exigidos os tributos, acrescido de multa, juros, correção monetária e todos os demais encargos originados pela demanda cível fiscal (despesas processuais), com a possibilidade, inclusive, de protesto, arresto, penhora e leilão de bens, valendo-se de toda as medidas constritivas autorizadas na legislação.

NOTIFICA, por fim, que os boletos de pagamentos (DAM) poderão ser enviados via postal, correio eletrônico ou qualquer outro meio de comunicação utilizada pela Secretaria Municipal de Tributação, DEVENDO os contribuintes, caso não tenham recebido os respectivos documentos até a data do vencimento da primeira cota, EMITIR O BOLETO DE PAGAMENTO por meio de QUALQUER CANAL DE ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO, notadamente o "PORTAL DO CONTRIBUINTE" ([www.saogoncalo.rn.gov.br](http://www.saogoncalo.rn.gov.br)) ou ATENDIMENTO PRESENCIAL NA SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO ou CENTRAL DO CIDADÃO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, tendo em vista que o adimplemento dos encargos municipais independe do envio de boleto físico para pagamento.

São Gonçalo do Amarante/RN,  
13 de dezembro de 2024.

ELAINE JUSTINO FONTOURA  
Auditora Fiscal do Tesouro Municipal

OSVALDO BASÍLIO DO NASCIMENTO  
Agente Fiscal de Receitas Municipais

JOSE ANCHIETA XAVIER DE SOUZA  
Auditor Fiscal do Tesouro Municipal

DAMON FERNANDES SANTOS  
Agente Fiscal de Receitas Municipais

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO: LANÇAMENTO DAS TAXAS DEVIDAS EM RAZÃO DO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA MUNICIPAL NO EXERCÍCIO DE 2025**

A Administração Tributária do Município de São Gonçalo do Amarante, na pessoa de seus Auditores Fiscais do Tesouro Municipal e Agentes Fiscais das Receitas Municipais, infra-assinados, NOTIFICA, de forma geral e impessoal, os contribuintes das taxas municipais descritas no art. 112, §1º, incisos I, III, IV, V, VI, VII, VIII e IX, do Código Tributário Municipal (Lei Complementar n.º 45, de 31 de dezembro de 2007), acerca do LANÇAMENTO do crédito tributário constituído para o exercício de 2025, que obedecerá os vencimentos estabelecidos na PORTARIA N.º 008, de 28 de novembro de 2024, conforme Decreto n.º 327/2010.

NOTIFICA que procedemos ao lançamento tributário por meio do Sistema Integrado de Administração Tributária (SIAT), na forma previamente parametrizada, conforme os dispositivos legais que regem o tributo em referência.

NOTIFICA também que os contribuintes interessados poderão verificar os elementos de composição do lançamento tributário por meio do Portal do Contribuinte, acessível no sítio eletrônico [www.saogoncalo.rn.gov.br](http://www.saogoncalo.rn.gov.br), utilizando dos dados individualizados de inscrição no Cadastro Mobiliário do Município.

NOTIFICA que os contribuintes poderão interpor RECLAMAÇÃO CONTRA LANÇAMENTO das taxas municipais até a data do vencimento da primeira cota ou cota única do tributário, na forma estabelecida na PORTARIAN.º 008, de 28 de novembro de 2024, com efeito suspensivo da cobrança.

NOTIFICA, ainda, que na eventualidade de inexistência de pagamento espontâneo do crédito tributário vencido, o Município de São Gonçalo do Amarante procederá à inscrição do débito em dívida na Secretaria Municipal de Tributação, e, caso necessário, na esfera judicial, através da Procuradoria Geral do Município, conforme art. 170 do Código Tributário Municipal, onde serão exigidos multa, juros, correção monetária e todos os demais encargos originados pela demanda cível fiscal (despesas processuais), com a possibilidade, inclusive, de protesto, arresto, penhora e leilão de bens, valendo-se de toda as medidas constritivas autorizadas na legislação.

NOTIFICA, por fim, que os boletos de pagamentos (DAM) poderão ser enviados via postal, correio eletrônico ou qualquer outro meio de comunicação utilizada pela Secretaria Municipal de Tributação, DEVENDO os contribuintes, caso não tenham recebido os respectivos documentos até a data do vencimento da primeira cota, EMITIR O BOLETO DE PAGAMENTO por meio de QUALQUER CANAL DE ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO, notadamente o "PORTAL DO CONTRIBUINTE" ([www.saogoncalo.rn.gov.br](http://www.saogoncalo.rn.gov.br)) ou ATENDIMENTO PRESENCIAL NA SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO ou CENTRAL DO CIDADÃO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, tendo em vista que o adimplemento dos encargos municipais independe do envio de boleto físico para pagamento.

São Gonçalo do Amarante/RN,  
13 de Dezembro de 2024.

ELAINE JUSTINO FONTOURA  
Auditora Fiscal do Tesouro Municipal

OSVALDO BASÍLIO DO NASCIMENTO  
Agente Fiscal de Receitas Municipais

JOSE ANCHIETA XAVIER DE SOUZA  
Auditor Fiscal do Tesouro Municipal

DAMON FERNANDES SANTOS  
Agente Fiscal de Receitas Municipais

**EXECUTIVO/SAÚDE****PORTARIANº 031/2024–SMS/SGA, de 12 de dezembro de 2024.**

"INSTITUI E NOMEIA A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DOS SERVIDORES DO QUADRO DA SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no art. 45 da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a LEI COMPLEMENTAR Nº 109, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023, que institui a criação do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos servidores efetivos da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, Estado do Rio Grande do Norte;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instituída e nomeada a Comissão Especial de Avaliação de Desempenho dos servidores do quadro da Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Gonçalo do Amarante-RN.

Art. 2º. Ficam nomeados para integrar a Comissão de Avaliação de Desempenho dos servidores do quadro da Secretaria de Saúde, da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante os seguintes servidores:

- I – Lissana Santana da Silva, matrícula nº 11164 - Presidente;
- II – Alana Moreira de Melo Chaves, matrícula nº 1177 - Membro;
- III – Ivan Tavares de Farias Júnior, matrícula nº 220 – Membro;
- IV – Robson Pinho de Melo – matrícula 10.633 – Membro.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Saúde de São Gonçalo do Amarante/RN, em 12 de dezembro de 2024.

RENATA FREIRE DO NASCIMENTO  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**EXECUTIVO/EDUCAÇÃO**

PORTARIA Nº014/2024/SME/SGA, 16 de dezembro de 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, considerando o Artigo 52 da Lei Municipal nº1.201 de 12 de janeiro de 2010,

Resolve:

Retificar o documento em tela, conforme segue abaixo:

Onde se lê:

Nº	SERVIDOR(A)	MATRICULA	NÍVEL OU LETRA ATURAL	NOVO NÍVEL OU LETRA A SER ATUALIZADA
28	Jonas Batista Siqueira	5380/1	P-NI	P-N2 E

Leia-se

Nº	SERVIDOR(A)	MATRICULA	NÍVEL OU LETRA ATURAL	NOVO NÍVEL OU LETRA A SER ATUALIZADA
28	Jonas Batista Siqueira	5380/1	P-NI J	P-N2 E J

Maria Marluce de Paula Araújo  
Secretária Municipal da Educação

**Jornal Oficial****PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SÃO GONÇALO DO AMARANTE****GABINETE DO PREFEITO**

Rua Alexandre Cavalcanti, S/N - Centro

Telefones: 3278.4850 - 3278.3499

jom@saogoncalo.rn.gov.br

Site: www.saogoncalo.rn.gov.br